



**PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N.º 20/2015**  
**DE 18 DE NOVEMBRO DE 2015.**

**SÚMULA:** "Estende os Efeitos da Lei Complementar n. 62, de 28 de Fevereiro de 2013".

A **CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**, Estado do Paraná, aprovou e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte **LEI COMPLEMENTAR**:

**Art. 1º** Fica a Lei Complementar Municipal n. 62, de 28 de fevereiro de 2013, integralmente aplicável aos titulares do cargo de Técnico em Controle Contábil do quadro efetivo da Administração Direta Municipal.

**Art. 2º** Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 18 de novembro de 2015.

**Marcio Claudio Wozniack**  
**Prefeito em Exercício**


**PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N.º 20/2015**  
**DE 18 DE NOVEMBRO DE 2015.**

**JUSTIFICATIVA**

Trata o presente Projeto de Lei Complementar n. 20/2015, de 18 de novembro de 2015, que estende os efeitos da Lei Complementar Municipal n. 62 de 28 de fevereiro de 2013, aos ocupantes do cargo de Técnico em Controle Contábil do quadro efetivo da Administração Pública.

Justifica-se a apresentação do presente Projeto de Lei Complementar a fim de garantir as mesmas prerrogativas e obrigações atinentes aos ocupantes do cargo de Contador aos ocupantes do cargo de Técnico em Controle Contábil tendo em vista as atividades desenvolvidas por eles junto a esta Municipalidade.

Assim, solicito o apoio dos Nobres Edis que compõe essa Casa de Leis para a deliberação e aprovação do presente Projeto de Lei Complementar.



**Marcio Claudio Wozniack**  
**Prefeito em Exercício**